



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO/PMSGAR/N N.º 4377/2021**

**INTERESSADO: SEMINFRA**

**CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021**

**ASSUNTO: PAVIMENTAÇÃO METODO CONVENCIONAL Sta TEREZINHA- Convênio nº 819768/2015 – CR 1025318-90/2015 – Ministério Do Desenvolvimento Regional-MDR.**

(TP 010-2021, fls 1/4)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL EM 11/08/2021.**

O presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, juntamente com os membros de apoio, nomeados por intermédio da Portaria n.º 043/2021, procedeu análise da documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública inicial realizada nesta mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 4.0, subitem 4.1, bem como em 4.4, das exigências do edital do Certame em comento:

a) ECC EMPREEND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.275.651/0001-33:

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Atendeu às solicitações a esse item;

**2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:** Atendeu às solicitações a esse item;

**3. REGULARIDADE FISCAL:** atendeu às solicitações a esse item;

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:**

Não atendeu plenamente às solicitações a esse item - à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:138340312021/2021-Ch:498wx; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1383244/2021-Chave:D705Y, do profissional, Aelson Barbosa Ferreira -Eng.º Civil, registro nº 210.047.060-4; ART-C.F.:RN20210414855, apresentou cópia do Contrato de Prestação de Serviços do Profissional em tela, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:1297639/2015- Ch: cbwb2d69dC7d8w20xZCD - ART:RN20210414855 – Fornecida pela Pft. Mun. De Canguaretama/RN; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; Paralelepípedo=4.406,78m² ; CAT:1367893/2020-Chave:6Dc36-ART:RN20190281058, fornecida pela Pref. Mun. De Montanhas/RN ; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m³ ; A2) Paralelepípedo=40,63m², comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional ao segundo item, a respeito do atendimento ao



quantitativo mínimos necessários solicitado para o primeiro NÃO ATENDEU, importante salientar que a necessidade de demonstração de expertise sobre logística, gerenciamento e a própria execução é fator relevante, sobretudo para garantia da efetividade do escopo/objeto do Certame;

**5. OUTRAS EXIGÊNCIAS:** Atendeu às exigências;

**DA CONCLUSÃO:** Dessarte, a Empresa, **ECC EMPREEND. CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, foi considerada, isonomicamente, **INABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório;

b) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 24.621.931/0001-75:

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Atendeu às solicitações a esse item;

**2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Atendeu às solicitações a esse item;

**3. REGULARIDADE FISCAL:** atendeu às solicitações a esse item;

**4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL:**

Não atendeu plenamente às solicitações a esse item - à empresa apresentou CRQ-PJ-CREA-RN:1383123/2021-Ch:5018y; apresentou CRQ-PF-CREA-RN: 1381059/2021-Chave:5x5ZC, do profissional, José Luiz da Silva Andrade -Eng.º Civil, registro nº 211.859.278-3; sócio administrador, comprovando pertinência com o quadro da empresa, CAT:136348/348/2020 - Ch: w8Bz4 - ART:RN20200332520- Fornecida pela Atlântica Serviços Técnicos e Submarinos LTDA; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m<sup>3</sup> ; Paralelepípedo=1230m<sup>2</sup> ; CAT:1379693/2021-Chave:ddw0-ART:RN20200364251, fornecida pela Pref. Mun. De São José do Campestre/RN ; Itens de maior relevância: A1) Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) = 0,0m<sup>3</sup> ; A2) Paralelepípedo=3725m<sup>2</sup>, comprovando, desta forma, aptidão, mediante capacitação e experiências tecno-profissio-operacional ao segundo item, a respeito do atendimento ao quantitativo mínimos necessários solicitado para o primeiro NÃO ATENDEU, importante salientar que a necessidade de demonstração de expertise sobre logística, gerenciamento e a própria execução é fator relevante, sobretudo para garantia da efetividade do escopo/objeto do Certame;

**5. OUTRAS EXIGÊNCIAS:** Atendeu às exigências;

**DA CONCLUSÃO:** Dessarte, a Empresa, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI**, foi considerada, isonomicamente, **INABILITADA** à fase seguinte deste procedimento licitatório;

c) TCPAV TECNOLOGIA EM CONST. E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84: